

RESUMO PARA SEMINÁRIO DE PESQUISA - DIREITOS HUMANOS NA
AMÉRICA LATINA

**EUTANÁSIA E A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA: UM DEBATE
JURÍDICO SOB A ÉGIDE DOS ORDENAMENTOS JURÍDICOS DO BRASIL X
PERU**

Sharon De Souza Reina (sharonsouza785@gmail.com)

Tem-se tornado recorrente questões acerca da eutanásia que vão, desde a permissão para ser realizada, aos debates morais, religiosos e legais acerca do tema. Tal discussão não é nova e tem sido realizada em alguns países, seja como penas decorrentes de crimes cometidos – conhecida como “morte assistida” -, seja pela livre vontade do indivíduo. A etimologia do termo “Eutanásia” vem do grego que significa “boa morte” ou “morte tranquila”. No entanto o debate acerca dessa temática é complexo e pauta uma discussão importante para as Ciências Jurídicas que são as garantias da dignidade da pessoa humana que, paralelamente buscam preservar e oferecer elementos legais mínimos para uma vida digna dos indivíduos, mas ao mesmo tempo preservar o direito de uma morte digna, sem sofrimentos. O objetivo deste trabalho é analisar as formas, justificativas e bases legais acerca da eutanásia sob a égide do princípio da dignidade da pessoa humana, comparando a legislação brasileira e a do Peru. Para isso, a partir do instrumental

metodológico qualitativo, como a revisão de literatura e das bases legais e principiológicas do Direito da dignidade da pessoa humana, analisamos o ordenamento jurídico do Brasil e do Peru comparativamente. Foi constatado que tal debate, na seara jurídica, no Brasil é bastante incipiente, enquanto no Peru o princípio da dignidade da pessoa humana já foi utilizado em sentenças para garantir a eutanásia, a fim de uma morte “segura e digna” em determinadas situações.

Palavras-chave: eutanásia; dignidade da pessoa humana; brasil x peru.